

**PORTARIA Nº. 134, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Cria e designa a Comissão Especial responsável pelo estudo e acompanhamento referente à implantação e regulamentação, nos quadros do Conselho Regional de Economia, de registro de profissionais oriundos de outros cursos com formação correlata ou com presença de forte conteúdo de Economia.

O Presidente do Conselho Regional de Economia – 10ª Região – MG, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei 1411/51 e suas alterações e art. 16, alínea “e”, do Regimento Interno aprovado pela Deliberação COFECON nº 1.017.

**CONSIDERANDO** que os Conselhos Regionais de Economia foram criados para fiscalizar e regulamentar o exercício das atividades abrangidas pela Lei nº. 1.411/1951 e pelo Decreto nº. 31.794/1952, cabendo-lhes a defesa dos interesses da sociedade;

**CONSIDERANDO** a evolução do ensino da ciência Econômica desde a publicação da Lei nº. 1.411/1951 e do Decreto nº. 31.794/1952, e a profusão de cursos superiores conexos ao de Ciências Econômicas;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução do COFECON nº. 1.997/2018 que regulamenta o registro profissional junto aos Conselhos Regionais de Economia dos egressos de cursos de graduação em grau de bacharelado e conexo ao de Economia;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária em sua 1ª Reunião Ordinária, de 03 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de um estudo e acompanhamento na implantação e regulamentação de registro de profissionais no Conselho Regional de Economia com formação correlata ou com presença de forte conteúdo de Economia.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Criar e designar membros para a composição da Comissão Especial que será responsável pelo estudo e acompanhamento da implantação e regulamentação, nos quadros do Conselho Regional de Economia, de registros de profissionais oriundos de outros cursos com formação correlata ou com presença de forte conteúdo de Economia.

Art. 2º - Nomear como membros, para compor a referida Comissão Especial, o Presidente do CORECON-MG, Sr. Paulo Roberto Paixão Bretas e os conselheiros efetivos, Lourival Batista de Oliveira Júnior, Leandro Augusto de Oliveira, Antônio de Pádua Ubirajara e Silva e Tânia Cristina Teixeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2019.

---

**PAULO ROBERTO PAIXÃO BRETAS**  
PRESIDENTE CORECON-MG